



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 852, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

certifico que o(a) presente Lei
publicado no Mural da Prefeitura
dia 23 / 01 / 23
tirado em: 31 / 12 / 23

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), objetivando a reforma da quadra esportiva, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.11. DESPORTO E LAZER

27.812.0003.1014 – REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA

Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR02 Estadual)	R\$ 600.000,00
Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR01)	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 700.000,00

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO na respectiva fonte de recurso R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com o convenio nº100909/2022 Secretaria de Desenvolvimento Regional, e R\$100.000,00 (cem mil reais) que correrão por conta de anulação de dotação do orçamento vigente.

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVISOS GERAIS

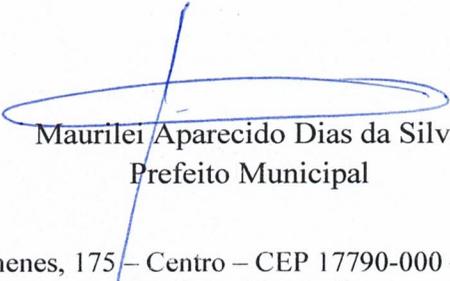
15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ficha	162	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 100.000,00	F1
				Total	R\$ 100.000,00

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, 23 de janeiro de 2023.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal